



# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

@prefeituradebatatais

0800 942 2999

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**BATATAIS**  
NOVOS TEMPOS

ANO 2026 - Nº CMXCVI - DATA: 9 de Fevereiro de 2026

Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, nº 1 – Centro – 14.300-033

### PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
E RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS  
HUMANOS

#### EDITAL DE DESISTÊNCIAS E CONVOCAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025

##### (Contratação Por Prazo Determinado)

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, através da Secretaria de Administração e Departamento de Recursos Humanos, **COMUNICA** as **DESISTÊNCIAS** dos candidatos(as) descritos(as) abaixo, classificados(as) e convocados(as) para os respectivos cargos :-

- **SUELEN MARIANA VIEIRA** – “  
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I “ –  
**1º lugar** ( Ampla Conc. ),

- **AMANDA RAMOS UCHOA** – “  
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II –  
INGLÊS “ – **1º lugar** (Ampla Conc.),

por terem desistido oficialmente das vagas e/ou não terem comparecido dentro do prazo estipulado, e **CONVOCA** os(as) candidatos(as) descritos(as) abaixo, **APROVADOS(AS)** e **CLASSIFICADOS(AS)** nos respectivos cargos, para comparecerem, no Departamento Municipal de Recursos Humanos, sito à Travessa Intendente Vigilato nº 222, Centro, nesta cidade de Batatais, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, a partir dos dias :- **11, 12 e 13 de Fevereiro de 2026, das 09:00 às 15:00 horas.**

O não comparecimento dentro do prazo e horário estipulados, implicará na exclusão/desistência dos(as) candidatos(as) das vagas descritas, nos termos do Edital do referido Processo Seletivo, ficando a Prefeitura autorizada a convocar o próximo classificado.

Nome :- **PRISCILA PUGIN  
CARNEIRO**

Data Nasc.:- 13/11/1984

Cargo :- **PROFESSOR EDUCAÇÃO  
BÁSICA I**

Classif. :- **17º** lugar (Ampla Conc.)

Proc. Sel. :- 01/2025

Nome :- **ANA CAROLINA DE  
OLIVEIRA**

Data Nasc.:- 11/08/1994

Cargo :- **PROFESSOR EDUCAÇÃO  
BÁSICA II – INGLÊS**

Classif. :- **2º** lugar (Ampla Conc.)

Proc. Sel. :- 01/2025

Batatais, 09 de Fevereiro de 2026.

**CLAYTON THOMAZELLI**  
Coordenador do Depto. de Gestão de  
Pessoas

#### EDITAL DE DESISTÊNCIA E CONVOCAÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, através da Secretaria de Administração e Departamento de Recursos Humanos, **COMUNICA** a **DESISTÊNCIA** do(a) candidato(a)

### EXPEDIENTE

#### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021  
DECRETO N.º4054, DE 06/10/2021

<https://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial>

#### PUBLICAÇÕES

E-MAIL: [diariooficial@batatais.sp.gov.br](mailto:diariooficial@batatais.sp.gov.br)  
Tel: (16) 3660-3400– Ramal 208  
Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, n.º 01 – Centro – Batatais/SP

#### PODER EXECUTIVO

Luis Fernando Beneditini Gaspar Júnior – Prefeito Municipal  
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito Municipal  
Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais  
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete  
Vinicius Bérnago Silva – Secretário de Administração e Recursos Humanos  
Manoel Henrique Raymundini – Secretário de Finanças  
Bruna Francielle Toneti – Secretária de Saúde  
José Donizete Bocardo Júnior – Secretário De Meio Ambiente, Agricultura e Proteção Animal (interino)  
Riolando de Lollo Neto – Secretário de Infraestrutura e Urbanismo  
José Donizete Bocardo Júnior – Secretário de Serviços Públicos  
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município  
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação (interino)  
Paula Simões Machado – Secretária de Cultura e Turismo  
Leandro César de Paula Cintra – Comandante da Guarda Civil do Município  
Aline Duarte – Secretária de Assistência Social e Cidadania  
Roger Ribeiro Montenegro Rodrigues – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação  
Gleiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer  
Luiz Carlos Figueiredo - Secretário de Planejamento e Gestão Estratégica  
Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município

#### PODER LEGISLATIVO

Eduardo Henrique Ricci – Presidente  
Marcela Cordeiro Gaspar – Vice-  
Presidente  
1º Secretário- Reginaldo de Oliveira  
2º Secretário – Gustavo Domingos  
Rastelli

#### ASSINATURA ELETRONICA

# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

segunda-feira, 9 de Fevereiro de 2026.

2

descrito(a) abaixo, classificados(a) e convocados(a) para o respectivo cargo :-

- **JÚLIA LOPES VIEIRA** – “ PSICÓLOGO EDUCACIONAL “ – **5º lugar** (Ampla Conc.),

por não ter comparecido dentro do prazo estipulado, e **CONVOCA** os(as) candidatos(as) descritos(as) abaixo, APROVADOS(AS) e CLASSIFICADOS(AS) nos respectivos cargos, para comparecerem, no Departamento Municipal de Recursos Humanos, sito à Travessa Intendente Vigilato nº 222, Centro, nesta cidade de Batatais, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, a partir dos dias:- **11, 12 e 13 de fevereiro de 2026, das 09:00 às 15:00 horas.**

O não comparecimento dentro do prazo e horário estipulados, implicará na exclusão/desistência do(a) candidato(a) da vaga descrita, nos termos do Edital do referido Concurso Público, ficando a Prefeitura autorizada a convocar o(a) próximo(a) classificado(a).

Nome :- **ANA PAULA PEREIRA BENTO**

Data Nasc.:- 14/03/1998

Cargo :- **PSICÓLOGO EDUCACIONAL**

Classif. :- **6º lugar** (Ampla Conc.)

Conc. nº :- 02/2022

Nome :- **NAYARA MARIA GARCIA MORAES PINTO**

Data Nasc.:- 16/02/1990

Cargo :- **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE**

Classif. :- **21º lugar** (Ampla Conc.)

Conc. nº :- 02/2022

Nome :- **ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA**

Data Nasc.:- 09/05/1986

Cargo :- **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE**

Classif. :- **22º lugar** (Ampla Conc.)

Conc. nº :- 02/2022

Batatais, 09 de Fevereiro de 2026.  
**CLAYTON THOMAZELLI**  
Coordenador do Depto. de Gestão de Pessoas

### EDITAL DE CONVOCAÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, através da Secretaria de Administração e do Departamento de Recursos Humanos, **CONVOCA**, os(as) candidatos(as) descritos(as) abaixo, APROVADOS(AS) e CLASSIFICADOS(AS), nos respectivos cargos, para comparecerem, no Departamento Municipal de Recursos Humanos, sito à Travessa Intendente Vigilato nº 222, Centro, nesta cidade de Batatais, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, a partir dos dias:- **11, 12 e 13 de Fevereiro de 2026, das 09:00 às 15:00 horas.**

O não comparecimento dentro do prazo e horário estipulados, implicará na exclusão/desistência do(a) candidato(a) da vaga descrita, nos termos do Edital do referido Concurso Público, ficando a Prefeitura autorizada a convocar o próximo classificado.

Nome :- **GUILHERME SANITÁ**

Data Nasc.:- 08/08/1992

Cargo :- **AGENTE ADMINISTRATIVO ( RECEPTIONISTA )**

Classif. :- **2º lugar** (Ampla Conc.)

Conc. nº :- 01/2024

Nome :- **LANA LAURA DOS SANTOS SOUZA**

Data Nasc.:- 29/09/2006

Cargo :- **AGENTE ADMINISTRATIVO ( RECEPTIONISTA )**

Classif. :- **1º lugar (Cota Racial) / 24º lugar** (Ampla Conc.)

Conc. nº :- 01/2024

Nome :- **MARCIO HENRIQUE SAQUETO DE ARANTES**

Data Nasc.:- 06/08/1997

Cargo :- **AGENTE ADMINISTRATIVO ( RECEPTIONISTA )**

Classif. :- **3º lugar** (Ampla Conc.)

Conc. nº :- 01/2024

Nome :- **PATRICIA BORGHI**

Data Nasc.:- 28/05/1991

Cargo :- **AGENTE ADMINISTRATIVO ( RECEPTIONISTA )**

Classif. :- **1º lugar (P.c.D. – Pessoa com Defic.) / 41º** (Ampla Conc.)

Conc. nº :- 01/2024

Nome :- **MAURICIO DIAS ROCHA**

Data Nasc.:- 01/07/1990

Cargo :- **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE ( AUXILIAR DE FARMÁCIA )**

Classif. :- **1º lugar** (Ampla Conc.)

# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

segunda-feira, 9 de Fevereiro de 2026.

3

Conc. nº :- 01/2024

Nome :- FLORENTINO DIAS DE SOUSA

Data Nasc.:- 12/09/1985

Cargo :- TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classif. :- 5º lugar (Ampla Conc.)

Conc. nº :- 01/2024

Nome :- YAGO ARBEX PARRO COSTA

Data Nasc.:- 20/10/2000

Cargo :- TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA

Classif. :- 1º lugar (Ampla Conc.)

Conc. nº :- 01/2024

Batatais, 09 de Fevereiro de 2026.  
**CLAYTON THOMAZELLI**  
Coordenador do Depto. de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE SAÚDE

### EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Batatais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, torna público para conhecimento dos interessados a RESCISÃO AMIGÁVEL do Termo de Colaboração SMSB nº 001/2026, anteriormente celebrado com a Organização da Sociedade Civil

ASSOCIAÇÃO BATATAENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE BATATAIS (ABADEF), CNPJ n. 56.889.611/0001-97, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Município.

A presente rescisão decorre de razões de interesse público e conveniência administrativa, devidamente fundamentadas no processo administrativo nº 001/2026, nos termos do art. 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e cláusulas previstas no referido termo.

Fica, a partir da presente publicação, sem efeitos jurídicos a execução do Termo de Colaboração, não gerando quaisquer direitos futuros às partes, ressalvadas as obrigações já eventualmente constituídas até a data da rescisão.

Batatais, 09 de fevereiro de 2026.

**Bruna Francielle Toneti**  
Secretária Municipal de Saúde

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do TA nº 49 referente ao Convênio nº SMSB.001.2022, que celebram o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, por sua SECRETARIA DE SAÚDE e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E ASILO DOS POBRES DE BATATAIS, CNPJ: 44.945.962/0001-99. Objeto: realização de Exames de Análises Clínicas, visando atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos eletivamente nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e em caráter de urgência/emergência, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) de Batatais. Valor: R\$ R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais). Assinam: Pela CONVENIENTE, a Secretária Municipal de Saúde, Sra. BRUNA FRANCIELLE TONETI e pela CONVENIADA, a Provedora, Sra. MARIA HELENA NORI BOMBONATO.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do TERMO ADITIVO nº 48 ao Convênio nº SMSB 001/2022, que celebram o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, por sua SECRETARIA DE SAÚDE e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E ASILO DOS POBRES DE BATATAIS, CNPJ: 44.945.962/0001-99. Objeto: contratação temporária de serviços de diagnose,

visando a realização de exames de Esofagogastroduodenoscopia e colonoscopia para os pacientes residentes de Batatais, denominado "Mutirão de Exames de Endoscopias". Valor: 252.629,44 (duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte e nove reais, e quarenta e quatro centavos). Assinam: Pela Secretaria Municipal de Saúde, Sra. BRUNA FRANCIELLE TONETI e pelo Hospital, Sra. MARIA HELENA NORI BOMBONATO.

### EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Extrato de TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 02 DO TERMO ADITIVO Nº 35 ao Convênio nº SMSB 001/2022, que celebram o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, por sua SECRETARIA DE SAÚDE e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E ASILO DOS POBRES DE BATATAIS, CNPJ: 44.945.962/0001-99. Objeto: Rerratificação da vigência do Termo Aditivo nº 35, visando a continuidade dos de exames de Tomografia Computadorizada de pacientes Usuários do Sistema Único de Saúde de Batatais e Região. Assinam: Pela Secretaria Municipal de Saúde, Sra. BRUNA FRANCIELLE TONETI e pelo Hospital, Sra. MARIA HELENA NORI BOMBONATO.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO SME Nº 001/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Chamamento Público SME nº 001/2025 – Termo de Colaboração/Secretaria Municipal de Educação.

BASE LEGAL: Artigo 31, Inciso II - Inexigibilidade, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ENTIDADE ASSISTENCIAL ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "JOSÉ MARTINS DE BARROS" – CRECHE MENINO JESUS

CNPJ: 44.948.552/0001-00

ENDEREÇO: Avenida Francisco Faggioni, 109, Bairro Santo Antonio

CIDADE: Batatais/SP

# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

segunda-feira, 9 de Fevereiro de 2026.

4

CEP: 14315-106

OBJETO PROPOSTO: Execução, através de transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) para atendimento escolar na etapa educação infantil, na creche e na pré-escola, com idade entre seis meses até quatro anos e onze meses.

VALOR POR ALUNO/ANUAL: R\$ 9.477,52 (nove mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) para creche em período integral e R\$ 9.150,70 (nove mil cento e cinquenta reais e setenta centavos) para pré-escola em período integral. Portaria Interministerial nº 14/2025 de 29 de dezembro de 2025.

NÚMERO DE ALUNOS CONSIDERADOS: 120 (cento e vinte) alunos em creche de período integral e 40 (quarenta) alunos em pré-escola integral.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 1.503.330,40 (um milhão quinhentos e três mil trezentos e trinta reais e quarenta centavos)

PERÍODO: fevereiro a dezembro de 2026 – 11 parcelas de R\$ 136.666,40 (cento e trinta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)

TIPO DE PARCERIA: Termo de Colaboração

JUSTIFICATIVA: celebração de parceria para transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) para a Entidade Assistencial Associação Beneficente "José Martins de Barros" – Creche Menino Jesus, inscrita no CNPJ sob o nº 44.948.552/0001-00, com sede no endereço acima referido, por meio de formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração. O Município de Batatais/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art.32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público prevista no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria através do TERMO DE COLABORAÇÃO, entre o MUNICÍPIO DE BATATAIS e a ENTIDADE ASSISTENCIAL ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "JOSÉ MARTINS DE BARROS" – CRECHE MENINO JESUS, nos termos da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, do Decreto Federal nº 10.656, de 22 de março de 2021, da Portaria Interministerial nº 14/2025, de 29 de dezembro de 2025 e na relação Instituições conveniadas e alunos considerados na distribuição de recursos do Fundeb – 2026, publicada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado

diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação situada na Avenida Moacir Dias de Moraes, 1690 – Riachuelo-Batatais/SP, no horário das 08h30 às 16h00. Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, endereçada à Secretaria Municipal de Educação.

Batatais, 09 de fevereiro de 2026.

Victor Hugo Junqueira

Secretário Municipal de Educação

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**SME Nº 002/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Chamamento Público SME nº 002/2025 – Termo de Colaboração/Secretaria Municipal de Educação.

BASE LEGAL: Artigo 31, Inciso II - Inexigibilidade, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO OFICINA-ESCOLA PROFESSOR

EURIPEDES BARSANULFO

CNPJ: 57.725.004/0001-54

ENDEREÇO: Rua Arthur Lopes de Oliveira, nº 363 – Riachuelo

CIDADE: Batatais/SP

CEP: 14315-400

OBJETO PROPOSTO: Execução, através de transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) para atendimento a alunos matriculados na referida escola, na etapa da educação infantil, com idade entre quatro anos até cinco anos e onze meses, em tempo integral.

VALOR POR ALUNO/ANUAL: R\$ 9.150,70 (nove mil cento e cinquenta reais e setenta centavos) para pré-escola em período integral. Portaria Interministerial nº 14/2025 de 29 de dezembro de 2025.

NÚMERO DE ALUNOS CONSIDERADOS: 58 (cinquenta e oito) alunos matriculados em período integral.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 530.740,60 (quinhentos e trinta mil setecentos e quarenta reais e sessenta centavos).

PERÍODO: fevereiro a dezembro de 2026 – 11 parcelas de R\$ 48.249,15 (quarenta e oito mil duzentos e quarenta e nove reais e quinze centavos).

TIPO DE PARCERIA: Termo de Colaboração

JUSTIFICATIVA: celebração de parceria para transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) para a ESCOLA DE PEDAGOGIA ESPÍRITA PROFESSOR EURIPEDES BARSANULFO, inscrita no CNPJ sob o nº

57.725.004/0001-54, com sede no endereço acima referido, por meio de formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração. O Município de Batatais/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art.32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público prevista no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria através do TERMO DE COLABORAÇÃO, entre o MUNICÍPIO DE BATATAIS e a ASSOCIAÇÃO OFICINA ESCOLA PROFESSOR EURIPEDES BARSANULFO, nos termos da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, do Decreto Federal nº 10.656, de 22 de março de 2021, da Portaria Interministerial nº 14/2025, de 29 de dezembro de 2025 e na relação Instituições conveniadas e alunos considerados na distribuição de recursos do Fundeb – 2026, publicada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação situada na Avenida Moacir Dias de Moraes, 1690 – Riachuelo-Batatais/SP, no horário das 08h30 às 16h00. Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, endereçada à Secretaria Municipal de Educação.

Batatais, 09 de fevereiro de 2026.

Victor Hugo Junqueira

Secretário Municipal de Educação

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**SME Nº 003/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Chamamento Público SME nº 003/2025 – Termo de Colaboração/Secretaria Municipal de Educação.

BASE LEGAL: Artigo 31, Inciso II - Inexigibilidade, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ENTIDADE ASSISTENCIAL SOCIEDADE BENEFICENTE ESPÍRITA "OS SAMARITANOS"

CNPJ: 00.357.375/0001-03

ENDEREÇO: Avenida Vereador Jácomo Rampim, 1379. Bairro Comunidade das Araras.

CIDADE: Batatais/SP

CEP: 14.307-212

# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

segunda-feira, 9 de Fevereiro de 2026.

5

**OBJETO PROPOSTO:** Execução, através de transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) para atendimentos de alunos matriculados na referida entidade, na creche e na pré-escola, com idade entre seis meses até cinco anos e onze meses.

**VALOR POR ALUNO/ANUAL:** R\$ 9.477,52 (nove mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) para creche em período integral e R\$ 9.150,70 (nove mil cento e cinquenta reais e setenta centavos) para pré-escola em período integral. Portaria Interministerial nº 14/2025 de 29 de dezembro de 2025.

**NÚMERO DE ALUNOS CONSIDERADOS:** 63 (sessenta e três) alunos em creche de período integral e 44 (quarenta e quatro) alunos em pré-escola integral.

**VALOR TOTAL DO REPASSE:** R\$ 999.714,56 (novecentos e noventa e nove mil setecentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos).

**PERÍODO:** fevereiro a dezembro de 2026 – 11 parcelas de R\$ 90.883,14 (noventa mil oitocentos e oitenta e três reais e quatorze centavos)

**TIPO DE PARCERIA:** Termo de Colaboração

**JUSTIFICATIVA:** celebração de parceria para transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) para a ENTIDADE ASSISTENCIAL SOCIEDADE BENEFICENTE ESPÍRITA "OS SAMARITANOS", inscrita no CNPJ sob o nº 00.357.375/0001-03, com sede no endereço acima referido, por meio de formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração. O Município de Batatais/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art.32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público prevista no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria através do TERMO DE COLABORAÇÃO, entre o MUNICÍPIO DE BATATAIS e a ENTIDADE ASSISTENCIAL SOCIEDADE BENEFICENTE ESPÍRITA "OS SAMARITANOS", nos termos da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, do Decreto Federal nº 10.656, de 22 de março de 2021, da Portaria Interministerial nº 14/2025, de 29 de dezembro de 2025 e na relação Instituições conveniadas e alunos considerados na distribuição de recursos do Fundeb – 2026, publicada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Secretaria

Municipal de Educação situada na Avenida Moacir Dias de Moraes, 1690 – Riachuelo - Batatais/SP, no horário das 08h30 às 16h00. Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, endereçada à Secretaria Municipal de Educação.

Batatais, 09 de fevereiro de 2026.

Victor Hugo Junqueira

Secretário Municipal de Educação

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO SME Nº 004/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**REFERÊNCIA:** Inexigibilidade de Chamamento Público SME nº 004/2025 – Termo de Colaboração/Secretaria Municipal de Educação.

**BASE LEGAL:** Artigo 31, Inciso II - Inexigibilidade, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** FUNDAÇÃO JOSÉ LAZZARINI – CRECHE E ESCOLA CAMPINHO DA PAZ.

CNPJ: 05.774.744/0001-87

**ENDEREÇO:** Rua Antonio Dalpicolo, 500, Bairro: Alto do Cruzeiro.

**CIDADE:** Batatais/SP

**CEP:** 14.316-004

**OBJETO PROPOSTO:** Execução, através de transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) para atendimento aos matriculados na referida instituição, na etapa da educação infantil, com idade entre seis meses e cinco anos e onze meses, em tempo integral.

**VALOR POR ALUNO/ANUAL:** R\$ 9.477,52 (nove mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) para creche em período integral e R\$ 9.150,70 (nove mil cento e cinquenta reais e setenta centavos) para pré-escola em período integral. Portaria Interministerial nº 14/2025 de 29 de dezembro de 2025.

**NÚMERO DE ALUNOS CONSIDERADOS:** 79 (setenta e nove) alunos em creche de período integral e 93 (noventa e três) alunos em pré-escola integral.

**VALOR TOTAL DO REPASSE:** R\$ 1.599.739,18 (um milhão quinhentos e noventa e nove mil e setecentos e trinta e nove reais e dezoito centavos).

**PERÍODO:** fevereiro a dezembro de 2026 – 11 parcelas de R\$ 145.430,83 (cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e trinta reais e oitenta e três centavos).

**TIPO DE PARCERIA:** Termo de Colaboração

**JUSTIFICATIVA:** celebração de parceria para transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) para a

FUNDAÇÃO JOSÉ LAZZARINI – ESCOLA CAMPINHO DA PAZ, inscrita no CNPJ sob o nº 05.774.744/0001-87, com sede no endereço acima referido, por meio de formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração. O Município de Batatais/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art.32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público prevista no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria através do TERMO DE COLABORAÇÃO, entre o MUNICÍPIO DE BATATAIS e a FUNDAÇÃO JOSÉ LAZZARINI – ESCOLA CAMPINHO DA PAZ, nos termos da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, do Decreto Federal nº 10.656, de 22 de março de 2021, da Portaria Interministerial nº 14/2025, de 29 de dezembro de 2025 e na relação Instituições conveniadas e alunos considerados na distribuição de recursos do Fundeb – 2026, publicada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação situada na Avenida Moacir Dias de Moraes, 1690 – Riachuelo-Batatais/SP, no horário das 08h30 às 16h00. Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, endereçada à Secretaria Municipal de Educação.

Batatais, 09 de fevereiro de 2026.

Victor Hugo Junqueira

Secretário Municipal de Educação

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO SME Nº 005/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**REFERÊNCIA:** Inexigibilidade de Chamamento Público SME nº 005/2025 – Termo de Colaboração/Secretaria Municipal de Educação.

**BASE LEGAL:** Artigo 31, Inciso II - Inexigibilidade, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE BATATAIS – CANTINHO DO FUTURO

CNPJ: 02.364.714/0001-04

**ENDEREÇO:** RUA GOIÁS, 363 - RIACHUELO

**CIDADE:** Batatais/SP

**CEP:** 14315-434

# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

segunda-feira, 9 de Fevereiro de 2026.

6

OBJETO PROPOSTO: Execução, através de transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) para atendimento escolar na etapa educação infantil, com idade entre seis meses e três anos e onze meses.

VALOR POR ALUNO/ANUAL: R\$ 9.477,52 (nove mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) para creche. Portaria Interministerial nº 14/2025 de 29 de dezembro de 2025.

NÚMERO DE ALUNOS CONSIDERADOS: 81 (oitenta e um) alunos

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 767.679,12 (setecentos e sessenta e sete mil seiscentos e setenta e nove reais e doze centavos)

PERÍODO: fevereiro a dezembro de 2026 – 11 parcelas de R\$ 69.789,01 (sessenta e nove mil setecentos e oitenta e nove mil e um centavo).

TIPO DE PARCERIA: Termo de Colaboração

JUSTIFICATIVA: celebração de parceria para transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) para a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE BATATAIS – CANTINHO DO FUTURO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.364.714/0001-04, com sede no endereço acima referido, por meio de formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração. O Município de Batatais/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art.32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público prevista no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria através do TERMO DE COLABORAÇÃO, entre o MUNICÍPIO DE BATATAIS e a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE BATATAIS – CANTINHO DO FUTURO, nos termos da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, do Decreto Federal nº 10.656, de 22 de março de 2021, da Portaria Interministerial nº 14/2024, de 29 de dezembro de 2025 e na relação Instituições conveniadas e alunos considerados na distribuição de recursos do Fundeb – 2026, publicada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação situada na Avenida Moacir Dias de Moraes, 1690 – Riachuelo-Batatais/SP, no horário das 08h30 às 16h00. Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual

impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, endereçada à Secretaria Municipal de Educação.

Batatais, 09 de fevereiro de 2026.

Victor Hugo Junqueira

Secretário Municipal de Educação

### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PROTEÇÃO ANIMAL

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 500/26 SMMAPA.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Proteção Animal, com fulcro no Inciso II do art. 96 da Lei Municipal nº 3.604/2019, considerando a devolução das notificações enviadas pelos Correios, notifica os abaixo relacionados a regularizarem a situação de seus referidos lotes no prazo de até quinze dias corridos a partir da publicação deste.

Proprietário	Nº da notificação	Imóvel/Descrção do serviço
ALEXANDRE CESAR RICCI CPF : 181027938-05	1001/25	Limpeza de terreno- Rua Zeferino Mazarão 24, BAIRRO: JD. Das FLORES, QUADRA: E LOTE: 27,
ALEXANDRE CÉSAR RICCI CPF : 181027938-05	1028/25	Limpeza de terreno- Rua Funileiro Augusto Pedrucci 69-79-89, BAIRRO: Jardim dos Ipês, QUADRA: 12, LOTE: 7-8-9
ALEXANDRE CÉSAR RICCI CPF : 181027938-05	1034/25	Limpeza de terreno- Rua Profº, José Marques 153 BAIRRO: JD. São José, QUADRA: H, LOTE: 24.

PORTO SEGURO ADM. DE CONSÓRCIO LTDA. CNPJ :4804735/001-90	1017/25	Limpeza de terreno- Rua Arthur Lopes de Oliveira 1460-1420 BAIRRO: Santo Antônio, LOTE: 08,
JOSÉ VALÉRIO MENDONÇA JUNIOR CPF : 221316358-85	1043/25	Limpeza de terreno- Rua Guilherme Zapparoli 199, BAIRRO: Jardim Canadá, QUADRA: 20 LOTE: 31

LUÍS SENSU CPF : 005471598-97	1044/25	Limpeza de terreno – Rua Delcídio Fiori 229, Bairro – Jd. Canadá, QUADRA : 28 LOTE :37
SOAGIR EMP. IMOBILIÁRIO LTDA CNPJ : 23076427/0001-79	1053/26	Limpeza de terreno – Av. José Euzébio da Silveira 800, Bairro – Jd. Esperança, QUADRA : 2 LOTE :04

# DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

segunda-feira, 9 de Fevereiro de 2026.

7

SOLETETO EMPREDIMENTO LTDA. CNPJ : 51322766/0001-23	1046/26	Limpeza de terreno – Rua Yolanda Z. M. Solimani 130/140, Bairro – Jd. Santa Efigênia , QUADRA : 7 LOTES : 29-30
FILIGRAMA PARTICIPAÇÕES LTDA. CNPJ : 31962412/0001-36	1057/26	Limpeza de terreno – Rua Ary Mareto 458 , Bairro – Jd. Mariana I , QUADRA : F LOTE :20

## Diário Oficial Da Estância Turística de Batatais-SP

Lei Municipal n.º 3684, de 12/02/2021

Decreto n.º 4054, de 06/10/2021

<https://www.batatais.sp.gov.br/diario-oficial>

## PUBLICAÇÕES

E-mail [diariooficial@batatais.sp.gov.br](mailto:diariooficial@batatais.sp.gov.br)

Tel: (16) 3660-3400 – Ramal 208-Praça Dr. Paulo Lima Correia, n.º 01 – Centro – CEP:  
14300-033 – Batatais/SP